



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 55 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

**EMENTA: CANCELA PROCESSO SELETIVO 001/2024 –
PROCESSO INTERNO 8138/2024**

A Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleita na forma da Lei, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia-ES;

CONSIDERANDO o processo seletivo 001/2024 que destina-se à contratação de 01 (uma) vaga de Controlador Interno, em regime de designação temporária.

CONSIDERANDO decisão judicial em que determina imediata **SUSPENSÃO DO CERTAME**.

CONSIDERANDO dificuldade técnica, no momento, para permitir inscrições online por parte dos candidatos.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal cedeu Controlador Interno para responder de forma interina na Câmara Municipal de Marilândia.

RESOLVE:

Art. 1º. Editar o presente ato para fins de **CANCELAR** o processo seletivo para contratação temporária de 01 Controlador Interno, o qual foi divulgado por meio do edital de processo simplificado nº 001/2024.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registra-se Publica-se Cumpra-se



Marilândia, 05 de dezembro de 2024

ALCIONE BOLDRINI MONECHI
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 05 / 12 / 2024

SERVIDOR

Jordana Astore Cellim
Coordenador/a de Patrimônio
Frota e Combustível C-2